



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECRETO Nº 246/26 - DE 06 DE MAIO DE 2026.

“Nomeia os membros representantes da Comissão Intersetorial destinada à elaboração, revisão e implementação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.”

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, pelos municípios, do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo demanda abordagem interdisciplinar;

CONSIDERANDO o vencimento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Paulicéia no ano de 2025, sendo necessária sua avaliação, revisão e implementação;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de março de 2026, que instituiu, por meio da Resolução nº 05/2026/CMDCA, a Comissão Intersetorial para elaboração, revisão e implementação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes das políticas públicas para compor a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo de Paulicéia, com a finalidade de planejar, elaborar, monitorar, implementar e avaliar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE):



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECRETO Nº 246/26 - DE 06 DE MAIO DE 2026.

I – Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Titular: Elaine Cristina de Souza

Suplente: Paulo Aparecido Moitinho

II – Coordenadoria Municipal de Educação

Titular: Maria Adalgiza de Figueiredo Santos

Suplente: Simone de Carvalho Pereira Batista

III – Coordenadoria Municipal de Saúde

Titular: Luciene Maria da Rocha Antiqueira

Suplente: Liziane Cristhine de Araújo Pessoa

IV – Coordenadoria Municipal de Turismo e Cultura

Titular: Cláudio José Tessarini Gandolfi

Suplente: Marco Aurélio Tenório Afonso

V – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Titular: Vitória Carvalho da Silva

Suplente: Luciney Matias da Silva

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Elaine Cristina Grou

Suplente: Amanda Beatriz Dias de Medeiros

VII – Conselho Tutelar

Titular: Giovanny Giraldo Rodrigues

Suplente: Rute Nepomuceno

VIII – Coordenadoria Estadual de Educação

Titular: Yara Iraides da Silva Torres

Suplente: Maria Lucia Pego

Art. 2º Ficam nomeados, por indicação do órgão gestor do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (Coordenadoria Municipal de Assistência Social), para exercerem funções administrativas pelo período de dois anos, admitida uma única prorrogação, os seguintes membros:

- a) Coordenadora: Elaine Cristina de Souza, a quem compete conduzir e organizar as reuniões;
- b) Vice Coordenador: Paulo Aparecido Moitinho, que substituirá a Coordenadora em suas ausências;
- c) Secretária: Vitória Carvalho da Silva, responsável pelo registro das reuniões em atas.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECRETO Nº 246/26 - DE 06 DE MAIO DE 2026.

Parágrafo único. O exercício das funções previstas neste artigo será pelo período de dois anos, vedada nova prorrogação.

Art. 3º As atividades exercidas pelos membros da Comissão são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º As decisões da Comissão serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação, aprovação e publicação por meio de resoluções.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente de forma bimestral e, extraordinariamente, quando convocada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues

Diretora Administrativa